

LEI Nº 029/82

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
ABRIR CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA IMPLANTA-
ÇÃO DE UMA LINHA DE ÔNIBUS COLETIVO NO MU-
NICÍPIO.

Élio Bepler, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do município que a colenda Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir concorrência pública para funcionamento de uma linha de Ônibus no município de Anitápolis, fazendo o trajeto ANITÁPOLIS PINHEIROS ALTOS - ANITÁPOLIS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 11 de Dezembro de 1.982



Élio Bepler

PREFEITO MUNICIPAL.